



REQUERIMENTO N° 251/2025

Linhares, 16 de dezembro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja o presente encaminhado a secretaria de esporte e lazer para que sejam realizados os serviços de:

-VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER EM CARÁTER DE URGÊNCIA A SUBSTITUIÇÃO DO BEBEDOURO DE ÁGUA NO COMPLEXO POLI ESPORTIVO/PRACINHA DO DISTRITO DO RIO QUARTEL LINHARES/ES.

O MESMO ENCONTRA-SE QUEIMADO SEM USO PELAS PESSOAS QUE FREQUENTA O LOCAL.

Assim sendo, o presente requerimento possui justo motivo e razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado pelo mesmo.





Aguardamos o retorno formal da inclusão desse requerimento, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria acima indicada ou por outra na qual couber a realização do serviço.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

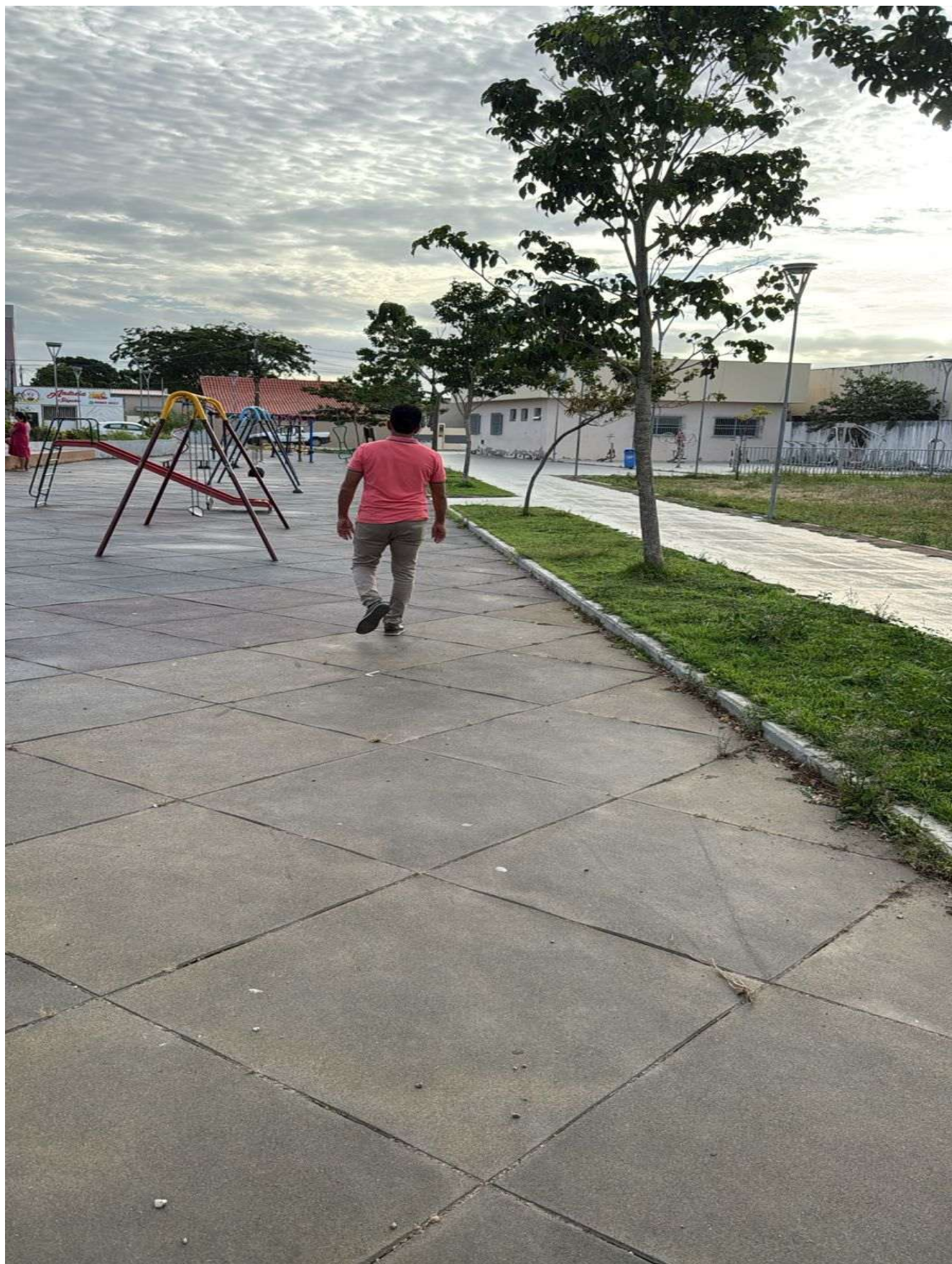
Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320036003900380034003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **16/12/2025 17:47**

Checksum: **B593934CEDCDD934C7B447B370F8927C5515822C2B20B6C14A1DE5B70D57B202**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320036003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.